



DECRETO Nº 3832/2026, de 1 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.721,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2072-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$89.721,55
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.721,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2071-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$89.721,55
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.721,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Feres
..179-**
Prefeito

